



REGULAMENTO OFICIAL

I CIRCUITO DE CICLOTURISMO RIQUEZAS DO OESTE

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O I Circuito de Cicloturismo Riquezas do Oeste é uma promoção da Adeturoeste, conta com o patrocínio oficial da ALPHA BIKE e SICREDI, com o apoio dos associados e organização das prefeituras municipais associadas à Adeturoeste .

1.2 A comissão organizadora geral do evento será composta por 3 (três) associados, 2 membros da diretoria da Adeturoeste e 1 técnico da secretaria executiva.

1.3 A comissão organizadora contará ainda com a indicação de 2 interlocutores por município em cada etapa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O “Circuito de Cicloturismo Riquezas do Oeste” tem como objetivo valorizar os ambientes naturais propícios a prática da atividade, o lazer, a diversão, bem como, promover o turismo nesta região, pela divulgação do destino. Propõe a realização de circuitos de cicloturismo divididos em etapas, que são realizadas nos municípios associados à Adeturoeste que compõem a região Riquezas do Oeste.

2.2 A I edição do evento tem início no mês de março de 2022 e se prolongando até 30 de julho de 2023, com a realização de etapas individuais e mensais, conforme cronograma definido mediante escolha das datas pelos municípios sede.

3. DAS ETAPAS

3.1 As etapas acontecerão SOMENTE AOS DOMINGOS, nas seguintes cidades e datas:

ETAPA	DIA	MÊS/ANO	MUNICÍPIO
1	27	MARÇO/2022	Lindoeste/Santa Lucia
2	24	ABRIL/2022	Jesuítas
3	29	MAIO/2022	Toledo
4	26	JUNHO/2022	Maripá
5	24	JULHO/2022	Boa Vista da Aparecida
6	21	AGOSTO/2022	Cascavel
7	25	SETEMBRO/2022	Corbélia/Braganey
8	30	OUTUBRO/2022	Palotina



9	27	NOVEMBRO/2022	Vera Cruz do Oeste
10	18	DEZEMBRO/2022	Assis Chateaubriand
11	26	FEVEREIRO/2023	Capitão L. Marques
12	26	MARÇO/2023	Tupãssi
13	30	ABRIL/2023	Formosa do Oeste
14	28	MAIO/2023	Três Barras do Paraná
15	25	JUNHO/2023	Nova Aurora
16	30	JULHO/2023	Cafelândia

3.2 Os percursos terão largada e chegada no mesmo local em todas as etapas. As informações referentes a estrutura oferecida em cada município sede serão informadas previamente no site www.riquezasdoeste.com.br/cicloturismo até 30 dias antes de cada etapa;

3.3 As etapas serão divididas em 2 (dois) percursos, sendo um trajeto maior de aproximadamente 45 km e outro menor de aproximadamente 25 km, oportunizando os participantes a escolherem o percurso de acordo com suas condições físicas e técnicas.

3.4 Os roteiros serão elaborados pelos municípios sede preferencialmente em locais de fácil acesso, com direções e distâncias sinalizadas e trajetos podendo ser percorridos em asfalto, estradas de chão, pedra irregular, trilhas e morros, valorizando atrativos locais, paisagens e ambientes naturais existentes em cada destino;

3.5 Ao longo de cada trajeto o município sede disponibilizará pontos de hidratação com distribuição gratuita de água, serviços de apoio para primeiros socorros tais como carro, motos, camionete, ambulância e técnico de enfermagem de plantão;

3.6 A concentração dos participantes acontecerá a partir das 06h30 no local de largada, previamente divulgado pelo município sede;

3.7 Em todas as etapas a largada ocorrerá pontualmente às 8h00 – horário de Brasília;

3.8 As etapas terão duração máxima de cinco horas, considerando o horário de largada. Após este período, os serviços e equipamentos da área da chegada serão desligados, desativados ou removidos;

3.9 A validação da participação do inscrito em cada etapa será condicionada à previa inscrição e confirmação de passagem registrada (com pulseira fornecida pela organização) em pelo menos 1 (um) atrativo turístico definido e informado pelo município sede; salvo em caso de acidente, o qual fica impossibilitada a continuidade do mesmo no percurso.

3.10 Cada município sede será responsável em divulgar aos participantes os procedimentos de inscrição, orientações básicas de segurança e seguro de acidentes pessoais, informações sobre as características dos percursos e serviços de apoio durante e após a realização do evento com no mínimo 30 dias anteriores a realização de cada etapa. As informações estarão disponíveis previamente no site www.riquezasdoeste.com.br/cicloturismo.



3.11 Devido a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) o município atenderá o local onde acontecerá a largada e chegada o qual deverá estar organizado para que ofereça dispensadores com álcool 70%, inclusive nos banheiros. Deve haver limpeza constante.

3.12 Se apresentar algum sintoma de COVID-19 – Não comparecer.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para todas as etapas serão realizadas mediante preenchimento de cadastro do participante disponibilizado em link específico no site www.riquezasdoeste.com.br/cicloturismo. Se tiver com sintomas não deve participar.

4.1.1 Não serão realizadas inscrições NO DIA do evento, somente até as 23h59 da quarta-feira que antecede a realização da etapa;

IMPORTANTE: Em todas as etapas É OBRIGATÓRIO a apresentação de documento oficial com foto no ato da confirmação da inscrição no dia do evento.

4.2 Ao inscrever-se o participante terá direito a:

- Café da manhã;
- Distribuição gratuita de água antes e durante o percurso;
- Distribuição gratuita de pelo menos 1 (um) tipo de fruta durante o percurso;
- Carro de apoio;
- Almoço no dia do evento;
- Seguro de acidentes pessoais (ver critérios de cobertura no Item 7.4 deste regulamento)

4.3 Menores de 10 (dez) anos, serão permitidos acompanhado da mãe ou pai, os quais deverão obrigatoriamente estar inscrito e participando do evento no mesmo percurso, os menores pagam meia refeição.

4.4 Os participantes com idade entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos somente poderão inscrever-se antecipadamente pelo site, no MENOR trajeto, pagando o valor normal de inscrição antecipada e mediante preenchimento da ficha de inscrição assinada pelos pais ou responsável que comprovem tal situação, apresentar no dia do evento a ficha de inscrição e cumprir as seguintes condições:

4.4.1 Estar acompanhados da mãe ou do pai ou do responsável legal, os quais deverão obrigatoriamente também estar inscritos e participando do evento no mesmo percurso.

4.4.2 Para os pais, serão considerados válidos a apresentação dos documentos de identidade e/ou documento oficial com foto (Carteira de Habilitação. Carteira de Registro Profissional, Passaporte).

4.4.3 Para o responsável, no ato da inscrição serão considerados válidos a apresentação dos documentos de identidade e/ou documento oficial com foto (Carteira de



Habilitação. Carteira de Registro Profissional, Passaporte) **acompanhados do documento (termo) de autorização autenticado em cartório**, conforme modelo anexo a este regulamento;

4.4.4 Fica expressamente proibida a participação de menores até 15 anos sem o acompanhamento dos pais e/ou responsável legal.



4.5 Os participantes maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) poderão inscrever-se antecipadamente através do site, mediante a autorização escrita dos pais e/ou responsáveis, devendo ser informado os dados destes no ato da inscrição.

4.5.1 A validação da inscrição dos maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos ocorrerá no dia do evento mediante a entrega da autorização legal (anexa ao final deste regulamento), devidamente assinada e com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem que o autorizante é pai ou responsável;

4.5.2 Os participantes nesta condição poderão optar pelo trajeto e poderão executá-lo sem o acompanhamento de pais e ou responsáveis;

4.5.3 Os participantes maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos pagarão o valor antecipado normal e deverão preencher a ficha de inscrição que deverá ser assinada pelos pais e/ou responsável e deverão entregar a organização no dia do evento;

4.5.4 A assinatura dos pais e/ou responsável poderá ser suprida pela apresentação de documento hábil, nas mesmas condições descritas no item 4.4.2;

4.5.5 Aos menores casados e/ou emancipados será dispensada a autorização dos maiores e/ou responsáveis, inclusive o acompanhamento no trajeto, desde que apresentem comprovante dessa situação (cópia da certidão de casamento autenticada e/ou cópia da sentença judicial de emancipação ou, cópia da escritura pública de emancipação).

4.6 Estrangeiros e participantes com idade acima de 69 anos somente poderão inscrever-se antecipadamente pelo site;

4.6.1 Será obrigatório aos estrangeiros apresentar documento hábil (identidade do país de origem ou passaporte).

4.7 É proibida a transferência de inscrição para outro participante, por quaisquer motivos que forem apresentados.

4.8 O cancelamento da inscrição só é permitido se a solicitação for realizada até 7 (sete) dias, contados a partir da data de inscrição. Dentro deste prazo, o valor será ressarcido integralmente ao participante. Passados 7 (sete) dias da inscrição, não será permitido qualquer tipo de cancelamento ou devolução dos valores.

4.9 Não será aceito solicitação de cancelamento 7 dias que antecede o evento.

5. DO DIREITO AO SORTEIO DE PRÊMIOS



5.1 Todo inscrito terá o direito a concorrer aos sorteios de brindes no final de cada etapa, desde que esteja presente no ato do sorteio.

5.2 Não poderão participar do sorteio de brindes elencado no item antecedente, aqueles que, mesmo inscritos, deixarem de passar em todos os pontos do percurso.



5.3 Em caso de acidente durante o percurso que impossibilite a conclusão, caberá exclusivamente à organização de cada evento decidir a habilitação para participação do sorteio.

6. DAS CONDIÇÕES E NOVOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS

6.1 Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assumindo por conta própria as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes e depois das etapas.

6.2 Os participantes deverão permanecer no roteiro delimitado pela organização e finalizar totalmente o trajeto para que possa validar sua participação na etapa. Será considerado desistente o participante que não respeitar o trajeto e não retornar no tempo total previsto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este participante.

6.3 O participante inscrito cede à organização todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

6.4 Ao se inscrever nas etapas, o participante disponibiliza seus dados e autoriza aos organizadores, patrocinadores, apoiadores realizadores e parceiros, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

6.5 É vedada a comercialização de quaisquer equipamentos, produtos ou serviços, inclusive souvenir, fotos e filmagens, acessórios, sem a autorização expressa da organização do evento.

6.6 O participante deve permitir que seja feita a aferição da sua temperatura na chegada ao evento. Aquele cuja temperatura for igual ou superior a 37,8°C não poderá entrar no evento e será conduzido ao posto médico para ter sua temperatura aferida novamente e receber orientações.

6.7 Utilizar álcool 70% para higienização das mãos.

6.8 Evitar aglomeração e o compartilhamento de itens pessoais.

6.9 Mediante eventuais alterações no quadro de combate à COVID-19, os protocolos de segurança listados no item 6 poderão ser revistos e/ou substituídos a critério da ADETUROESTE.

7. DA SEGURANÇA



7.1 O participante assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física, bem como estar devidamente apto para participar do evento.

7.1.1 O participante deverá declarar aptidão física, que estará na página de inscrição do evento.



7.2 Será obrigatório o uso de capacete ciclístico, sendo de responsabilidade de cada participante providenciar tal equipamento. A organização recomenda também a avaliação médica prévia e a utilização de outros equipamentos de segurança como luvas, óculos, sinalizadores, entre outros.

7.3 Haverá, para atendimento emergencial aos participantes um serviço de apoio de enfermagem com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções somente aos ciclistas inscritos e que estiverem no roteiro delimitado pela organização. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

7.4 Os participantes inscritos terão direito ao seguro individual de acidentes pessoais contratado pela organização de cada etapa.

7.4.1 Em caso de acidente, o participante deverá contatar diretamente o organizador da etapa do município-sede para os procedimentos cabíveis.

7.4.2 A organização NÃO tem responsabilidade sobre as despesas médicas que excedam ou não previstas nos serviços e valores indenizados pelo seguro de acidentes oferecido pelo evento.

7.4.3 Somente estarão cobertos e beneficiados pelos serviços oferecidos pelo seguro de acidentes os participantes que atenderem aos critérios descritos neste regulamento.

7.5 A critério pessoal e mediante suas próprias expensas, o participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

7.6 O município sede receberá apoio dos órgãos competentes e haverá, antes da largada de cada etapa, orientações sobre os trajetos e o apoio dado aos participantes.

7.7 Não haverá reembolso, por parte da organização e/ou de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no passeio, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação do passeio.

7.7.1 A atuação da Equipe de Apoio no evento não inclui o conserto e/ou reposição de equipamento danificado, limitando-se a realizar o transporte até o local da chegada.

7.8 A organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes.



7.8.1 Eventuais prejuízos serão de responsabilidade de seu autor, podendo a Comissão Organizadora excluí-lo do circuito, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais previstas em Lei.

7.9 A organização se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, caso haja motivos que o justifiquem ou coloquem em causa a segurança dos participantes, bem como as necessidades e dificuldades para a realização das etapas.

7.10 É de responsabilidade única e exclusiva de cada participante zelar pela manutenção, conservação e guarda de equipamentos, inclusive durante o trajeto.

7.11 A organização poderá determinar a exclusão de algum participante, caso verifique que sua conduta e/ou seu equipamento estejam colocando em risco outras pessoas e/ou o próprio evento.



8. DA SUSPENSÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CANCELAMENTO

8.1 A organização poderá suspender, transferir ou cancelar a realização da etapa em caso de fortuito ou força maior, decisão esta que deverá ser divulgada previamente em mídia oficial utilizada para a promoção do evento.

8.1.1 No caso da suspensão de alguma etapa por motivo de caso fortuito ou força maior, automaticamente será transferida para o domingo seguinte, sendo consideradas válidas todas as inscrições antes realizadas para a etapa transferida, mantidas as demais condições.

8.1.2 Na forma prevista no artigo 393 do Código Civil, na hipótese de suspensão e transferência descrita no item 8.1, ficam desde já advertidos os participantes que a organização do evento não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados, inclusive relativos a deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc.

8.1.3 Na eventualidade de não ser possível a realização da etapa transferida, o que caracteriza o cancelamento, os participantes que comprovarem o pagamento serão ressarcidos em 90% (noventa por cento) do valor no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante transferência bancária para a conta indicada no ato da inscrição.

8.1.4 No caso de suspensão e transferência da etapa para o domingo seguinte não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto e excepcionalmente se o inscrito realizar até a meia noite do primeiro dia útil subsequente à data original (segunda feira) o pedido de cancelamento, através de comunicado ao organizador da etapa via e-mail, ocasião em que terá ressarcido o equivalente a 90% (noventa por cento) do valor pago.

8.2 A desistência do inscrito por qualquer motivo importará na perda do valor pago, independente de prévia comunicação.

9. DA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA



9.1 Aos participantes de cada etapa do Circuito é autorizado a realizar em suas vestimentas ou equipamentos a divulgação da logomarca do evento, desde que o façam da forma correta, solicitando à comissão Organizadora.

9.2 O “Circuito de Ciclismo Riquezas do Oeste” bem como sua logomarca, são propriedades exclusivas da ADETUROESTE.



10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso destas decisões.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste regulamento.



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES

(Este documento deverá ser apresentado às equipes de organização no dia de cada evento)



Eu _____, RG _____
_____, CPF nº _____ na
condição de () PAI () MÃE do menor
_____,
portador do RG nº _____, autorizo o mesmo a participar das
etapas da 1ª edição do CIRCUITO DE CICLOTURISMO RIQUEZAS DO OESTE. Informo que este
estará participando do evento acompanhado pelo maior

portador do RG nº _____ CPF
nº _____, o qual também estará inscrito no evento.

Atesto estar ciente dos critérios previstos no Regulamento Geral do evento e sou inteiramente responsável pela integridade física do menor mencionado, isentando organizadores, apoiadores e patrocinadores do evento de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer nesse evento. Outorgo todos os direitos de divulgação sobre a imagem da pessoa mencionada acima para divulgações (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz e etc) a ser feita em qualquer tempo antes, durante ou após o evento, sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer outra autorização verbal ou por escrito.

Assinatura do Pai ou Mãe do menor
(Reconhecida em cartório)

Assinatura do responsável pelo menor no evento
(Reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO SE ANEXADO A CÓPIA DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL PELO MENOR.